



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 277/2013

Altera a Deliberação CONSEP Nº 120/2009, que aprova o Currículo do Curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº EAD-159/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 120/2009, que aprova o currículo do curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, proposto pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras e Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância, será oferecido em regime modular, e obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º semestre	
Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Linguagem e Meios de Comunicação	80
Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	80
Introdução à Filosofia	60
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do semestre	480
2º semestre	
O Mundo Globalizado e suas Transformações	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Conhecimento, Cultura e Linguagem	80
Gestão de Sala de Aula I	80
Gestão Educacional	80
Currículo Escolar e Diversidade Cultural	60
História da Filosofia I	60
Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100

Total do semestre **540**

3º semestre

Gestão de Sala de Aula II	80
A Ciência e o Homem	60
Homem, Cultura e Sociedade	60
O Conhecimento e o Homem	60
História da Filosofia II	60
Raízes da Sociedade Brasileira	60
Prática Pedagógica I – Ensino	140

Total do semestre **520**

4º semestre

América Latina	60
Formação Política e Econômica do Brasil	60
Filosofia da Educação	80
Organização do Espaço Mundial	60
Língua Brasileira de Sinais - Libras	60
Prática Pedagógica II – Extensão	100
Estágio Supervisionado I	150

Total do semestre **570**

5º semestre

Filosofia Política I	60
Lógica	80
Filosofia da Arte	60
Filosofia da Linguagem	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Filosofia Contemporânea I	60
Ética na Perspectiva Filosófica I	60
Prática Pedagógica III – Pesquisa	100
Estágio Supervisionado II	150
Orientação de TCC I	40
Total do semestre	690

6º semestre

Filosofia Política II	60
Filosofia Geral – Problemas Metafísicos	80
Ética na Perspectiva Filosófica II	60
Filosofia Contemporânea II	60
Filosofia da Ciência	60
Prática Pedagógica IV – Pesquisa	60
Estágio Supervisionado III	100
Orientação de TCC II	40
Total do semestre	520

Total Geral do Curso **3320**

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 5º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3.320 (três mil trezentas e vinte) horas-aula, sendo 2.840 (duas mil oitocentas e quarenta) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 120/2009, de 02/07/2009.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todos os alunos matriculados.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 17 de dezembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de dezembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA